



**PORTARIA SES Nº 655/2018.**

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** São acrescentados à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
3ª CRS	SIMONE EBLING OLIVEIRA LUZ	4472276
	CARLA BEATRIZ DA SILVA PERNAS	4469984
7ª CRS	AMANDA DE SOUZA SANTOS	4472691
	CRISTINA HALLAL DE FREITAS	4470800
	CARLA ENELISE FORTES TEIXEIRA	4467485
	LISIANE CASSOL RAGUZZONI SOUZA	3682374
9ª CRS	ALINE SVOBODA	4467647
	ANA PAULA BARDEN	4471059
	IVANIR REGINA MARQUES DA SILVA	4472853
	PATRÍCIA FUNKE BATISTA	4468830
11ª CRS	BRUNA CLAUDIA COPPE	4472632
	PRISCILA ROSA	4470370
	MARIANE MINOZZO	4467540
	GISANARA DORS	4467558
	RODRIGO EDI VARGAS	4473078



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

<b>VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
12ª CRS	GIANCARLO KLEIN	4472608
	JOÃO PAULO TORRES CADONA	4472403
	MORGANA BERBIAN	4472675
	THOMAS ROSA MENEGAZZI	4469542
	MARCOS ROGÉRIO POLO	4235487
14ª CRS	ANDRÉ JARENKOW	4470419
	CLARISSE MAIA BAMBERG	4472284
	MÁRCIO CECONI	4470567
	RAFAEL DE AGUIAR	4472250
	RODRIGO PEDROLO	4470354
	TATIANA CRISTINA DA SILVA	4470621
17ª CRS	ANDRÉIA XISTO FRUETTI	4472071
<b>VIGILÂNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
17ª CRS	DANIELI PIZZATTO COLPO	4470559

**Art. 2º** Ficam excluídos da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID</b>
12º CRS	KATIUSCIA FERRAZ	4200942
	DENNISON SILVEIRA PAIXÃO COELHO	1917986
	REJANE INÊS KARKOW	1854674

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 18 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Secretário de Estado da Saúde